

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mq.qov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2023

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 212/2023, parte integrante do Processo Licitatório nº. 79/2023 – Pregão Eletrônico nº. 36/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, para os fins que especifica:

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito junto ao CPF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S.A., empresa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, bairro centro, em Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.005.380-15, já anteriormente denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe as Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de veículos ao contrato em epígrafe.
- **1.2** O mencionado contrato tem como objeto a contratação de empresa para segurar veículos que compõem a frota desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATUAL

2.1 Será efetivado endosso nas apólices deste Município, ficando incluído os veículos pertencentes a frota desta Prefeitura, conforme segue:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1		Tipo: Passeio Nacional Modelo: SPIN 18L AT PREMIER Ano/Mod.: 2023/2024 Placa: SSI0H33 Uso: Saúde Indígena	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% Tabela FIPE RCF Danos Materiais: R\$100.000,00 RCF Danos Corporais: R\$100.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00 APP Morte: R\$10.000,00 por Passageiro APP Invalidez: R\$10.000,00 por Passageiro Classe de Bônus: 00	1.292,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mq.qov.br

2	01	Manage Channalat	C - 1	1 202 07
	01	Marca: Chevrolet	Cobertura:	1.292,86
		Tipo: Passeio Nacional	COMPREENSIVA Opção	
		Modelo: SPIN 18L AT	Contratação: 100% Tabela	
		PREMIER	FIPE	
		Ano/Mod.: 2023/2024	RCF Danos Materiais:	
		Placa: TCA6119	R\$100.000,00	
		Uso: Saúde	RCF Danos Corporais: R\$100.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00	
			APP Morte: R\$10.000,00 por	
			Passageiro	
			APP Invalidez: R\$10.000,00 por	
			Passageiro Classe de Bônus: 00	
3	01	Marca: Marcopolo	Cobertura:	4.448,91
		Tipo: Ônibus e	COMPREENSIVA Opção	
		Microonibus	Contratação: 100% Tabela	
		Modelo: Volare V 8L E0	FIPE	
		Ano/Mod.: 2024/2025	RCF Danos Materiais:	
		Placa: TCZ4B41	R\$100.000,00	
		Uso: Educação	RCF Danos Corporais: R\$100.000,00 Danos Morais: R\$10.000,00	
			APP Morte: R\$10.000,00 por	
			Passageiro	
			APP Invalidez: R\$10.000,00 por	
			Passageiro	
			Classe de Bônus: 00	

2.2 A Contratada se compromete a fornecer todas as obrigações assumidas e que estão descritas na proposta de seguro que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$7.034,64 (sete mil, trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao aditamento que trata a Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 424: 02.06.03.10.301.0006.2037-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Ficha 434: 02.06.03.10.301.0024.2050-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Ficha 640: 02.07.04.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500 www.itapecerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 25 de novembro de 2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA REPRESENTANTE LEGAL: MARCUS VINÍCIUS ABÍLIO FARIA **CPF №** 055.132.896-79 CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO WAIS

CPF n^{o} : 632.005.380-15

Visto: Dr. Welton Vieira Leão OAB/MG 78.610 Assessor Jurídico